



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI Nº. 1.289, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

SUMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, prefeito do município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 40.393,38 (Quarenta Mil trezentos e Noventa e Três Reais e trinta e Oito Centavos), destinados a atender à CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT.

Art. 2º O Crédito preconizado no artigo 1º desta Lei destinar-se-á a cobrir despesas da **CÂMARA MUNICIPAL**, pela suplementação das seguintes classificações funcional-programáticas:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT

Red.	Natureza de Despesa		Valor
02	31.90.11.00 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	15.610,23
05	31.91.13.00 - Obrigações Patronais	R\$	6.770,83
15	33.90.93.00 - Indenizações e Restituições	R\$	18.012,32
	TOTAL	R\$	40.393,38

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito nos artigos anteriores serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo descritas, nos termos do Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964.

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT

Red.	Natureza de Despesa		Valor
03	31.90.13.00 - Obrigações patronais	R\$	9.500,00
06	33.90.08.00 – Outros benefícios assistenciais	R\$	2.345,26
07	33.90.14.00 – Diária – Cível	R\$	3.800,00
09	33.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção	R\$	3.816,98
10	33.90.35.00 – Serviço de consultoria	R\$	1.000,00
11	33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	R\$	3.775,00
12	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	4.236,28
13	33.90.40.00 – Serviço de tecnologia da informação	R\$	1.279,00
14	33.90.92.00 – Despesas de exercícios anteriores	R\$	500,00
16	44.90.52.00 – Equipamentos e material permanente	R\$	8.869,40
18	33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500,00
19	44.90.51.00 – Obras e instalações	R\$	771,46
	TOTAL	R\$	40.393,38

Art. 4º Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal nº 1137/2021 – PPA 2022/2025, Lei Municipal nº 1226/2022 – LDO 2023 e Lei Municipal nº 1234/2022 – LOA 2023, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde, 19 de dezembro de 2023.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.